



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto-Lei n.º 46 913, que cria, integrada na Secretaria de Estado da Agricultura, a Junta de Hidráulica Agrícola.

Portaria n.º 22 665:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos de diversas unidades e estabelecimentos da Força Aérea ficam autorizados a sacar em conta da verba inscrita no capítulo 8.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 22 666:

Aumenta de vários lugares de escriturário de 2.ª classe os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Predial de Almada e de Oeiras.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo da Austrália depositado o instrumento de adesão à Convenção aduaneira relativa a *Containers*, assinada em Genebra em 18 de Maio de 1956.

Torna público terem os Governos da Austrália e da Checoslováquia notificado que se consideram vinculados pela Convenção relativa às facilidades aduaneiras a favor do turismo e pelo Protocolo adicional à mesma Convenção relativo à importação de material de publicidade turística, concluídos em Nova Iorque em 4 de Junho de 1954.

Torna público ter o Governo das Honduras depositado o instrumento de adesão ao Acordo internacional do café, assinado em Nova Iorque em 28 de Setembro de 1962.

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 22 665

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 41 758, de 25 de Julho de 1958, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 8.º do orçamento ordinário de Encargos Gerais da Nação em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 161.º, n.º 1):

Base aérea n.º 2 39 052\$50

Artigo 163.º, n.º 1), alínea 1:

Base aérea n.º 1 49 058\$40

Artigo 163.º, n.º 3), alínea 4:

Comando da Zona Aérea dos Açores. 60 000\$00

Artigo 167.º, n.º 1):

Grupo de detecção, alerta e conduta da intercepção 77 400\$00
Depósito Geral de Material da Força Aérea 995\$60
Base aérea n.º 2 400\$00
Base aérea n.º 3 307\$60
Base aérea n.º 5 721\$60
Regimento de caçadores pára-quedistas 20 400\$00

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 1 de Maio de 1967. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 66, 1.ª série, de 19 de Março do ano findo, pelo Ministério da Economia, Secretaria de Estado da Agricultura, o Decreto-Lei n.º 46 913, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 54.º, onde se lê: «. . . previstas no artigo 10.º, n.º 13, do presente diploma, . . .», deve ler-se «. . . previstas no artigo 10.º, n.º 23, do presente diploma, . . .».

Presidência do Conselho, 21 de Abril de 1967. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 22 666

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos do n.º 3 do artigo 63.º do Decreto n.º 44 064, de 28 de Novembro de 1961, que sejam aumentados com as unidades adiante referidas os quadros do pessoal auxiliar dos seguintes serviços:

Conservatória do Registo Predial de Almada: um escriturário de 2.ª classe;
Conservatória do Registo Predial de Oeiras: dois escriturários de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 1 de Maio de 1967. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.